

LEI Nº 509/2020
DATA: 12/11/2020

SÚMULA: Denomina uma rua, praça ou bairro do município de EGON DA BAVÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 509/2020.
C. Procópio, 12 de novembro de 2020.

Prefeito

LEI

Art. 1º Denomina uma rua, praça ou bairro do município de Egon da Bavária (Egon Schwertner).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 509/2020.
C. Procópio, 12 de novembro de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

FERNANDO V. PEPPE
Vereador – MDB

RAPHAEL D. SAMPAIO
Vereador - DEM